

CONSIDERANDO o que constou no Ofício nº 50216/2023-PRESIDÊNCIA/SEGOVE/ASJUD-CNJ;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0631889-80.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 1.479, de 30 de junho de 2023, que "Torna público o início da implantação do sistema 'Processo Judicial Eletrônico - PJe' no âmbito da Justiça de Segunda Instância do Estado de Minas Gerais".

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, 1º Vice-Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.499/PR/2023

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.496, de 22 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a transferência de local de funcionamento dos Cartórios das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª Câmaras Cíveis e dos 1º e 2º Cartórios de Feitos Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso II do art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a superveniente necessidade de suspensão do cronograma de transferência dos cartórios que seriam alocados no 7º andar do Edifício Mário Pires, situado na Praça Milton Campos, nº 16, Bairro Serra;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0927406-31.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensas as transferências dos Cartórios da 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Câmaras Cíveis até ulterior deliberação e agendamento de novas datas para mudança.

Art. 2º A alínea "d" do inciso I do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.496, de 22 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - [...]

d) Cartório da 17ª Câmara Cível, 8º andar, dia 3 de outubro de 2023 (terça-feira);

[...]."

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas "e" e "f" do inciso I do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.496, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, 1º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 6.331/PR/2023

Estabelece regras para as atividades do TJMG Cultural e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO as Políticas de Comunicação Institucional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;